



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"**

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Ementa: "INSTITUI QUE NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2006 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL".

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro é feriado nacional em comemoração a Proclamação da República.

Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 15 (quinze) de novembro, em razão do Feriado Nacional de Proclamação da República.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2006.


Verª SINARA RENZ
Presidenta

Registre-se e Publique-se:


Edén Caldas
1º Secretário